



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encontra-se nessa comissão para emissão do parecer o projeto de iniciativa do poder executivo municipal, Projeto de Lei nº. 02 de 29 de janeiro de 2013 – “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 01/2012 e dá outras providências”.

No que se refere a legalidade da proposta ora encaminhada, esta comissão não vislumbra nenhum óbice legal capaz de prejudicar o trâmite da matéria a deliberar.

Contudo, esse relator pretende atentar a municipalidade para observância do limite legal exigido para criação de cargo e fixação de despesa com pessoal, pois o próprio impacto orçamentário que compõe o projeto demonstra estimativa aferida acima do limite prudencial.

É o meu parecer salvo melhor juízo, sub censura dos demais membros da comissão.

São José do Barreiro, 14 de março de 2013

Luis Antonio Barbosa
Relator

Júlio César de Moraes
Júlio César Moraes
Presidente da Comissão

Reginaldo Lima Moreira
Membro